



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

OFÍCIO Nº 252/2021

Várzea Alegre-CE, 01 de julho de 2021

Excelentíssimo Senhor:

José Helder Máximo de Carvalho

Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Projeto de Indicação Nº 007/2021, em anexo, de 28 de junho de 2021, de autoria da Vereadora Menésia Simião Leonardo, que indica a sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, que tome providências, junto aos órgãos responsáveis, quanto a ações de enfrentamento à pobreza menstrual, garantindo o fornecimento de absorvente e condições de higiene pessoal às mulheres e meninas de Várzea Alegre em situação de vulnerabilidade.

O mencionado Projeto de Indicação foi lido na Sessão dessa Casa Legislativa realizada no dia 30 de junho do corrente ano.

Atenciosamente,


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO: DATA: 08/07/2021
ASS.: 



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 06 (RAIMUNDO SOARES DE SOUSA)
MENESIAPT@GMAIL.COM
(88)9 9217-9594

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2021 – DE 28 DE JUNHO DE 2021.

INDICA a sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal que tome providências, junto aos órgãos responsáveis, quanto a ações de enfrentamento à pobreza menstrual, garantindo o fornecimento de absorvente e condições de higiene pessoal às mulheres e meninas de Várzea Alegre em situação de vulnerabilidade.

A Vereadora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a Lei Orgânica do Município, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte Projeto de Indicação:

Que o Senhor Prefeito Municipal junto aos órgãos responsáveis, tome providências quanto a ações de enfrentamento à pobreza menstrual, garantido o fornecimento de absorventes e condições de higiene pessoal às mulheres e meninas de Várzea Alegre em situação de vulnerabilidade.

Este Requerimento visa solicitar que sejam elaboradas ações de enfrentamento à pobreza menstrual pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, a fim de garantir direitos básicos de assistência social que não têm acesso a condições dignas de higiene menstrual.

Art. 1º - Fica instituído no Município, o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, nas escolas municipais, bem como a distribuição na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - São objetivos deste Programa:



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 06 (RAIMUNDO SOARES DE SOUSA)
MENESIAPT@GMAIL.COM
(88)9 9217-9594

- I – proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais e mulheres em situações de vulnerabilidade;
- II – evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
- III – prevenir doenças pelo uso prolongado do mesmo absorvente higiênico ou pela substituição deste por outro meio;

Art. 3º - Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda feita por escolas e/ou Secretaria de Saúde do Município;

Art. 4º - Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conto com meus pares para a aprovação desta indicação e com a visão econômica do executivo no sentido de acatar a iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 28 de junho de 2021.

Menésia S. Leonardo
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO

VEREADORA